Fls. 9
Proc.
C.M.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº 182/72
De 13 de dezembro de 1972

Dispõe sôbre abertura de crédito Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de - São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária e extraordinária de 1º de dezembro de 1972, promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional na importância de Cr$ 150.000,00(cento e cincoenta mil - cruzeiros), para suplementar a rúbrica abaixo do orçamento vigente.

DESPESAS DE CAPITAL
IVENSTIMENTOS E OBRAS PÚBLICAS
047 - 411091 - Construção do Reservatório de água

Artigo 2º - Os recursos financeiros para atender à suplementação que trata o artigo anterior, advirão parte do Superavit financeiro do exercício de 1971, na importância de Cr$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), e o resto, do excesso de arrecadação do - exercício vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, aos 13 dias do mes de dezembro de 1972(mil novecentos e setenta e dois).

Carlos [illegible] Jandi
Vice-Prefeito em Exercício

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando F. Zaniolo.
Asst.de Adm - Secretário

Registrada às fôlhas nº 123 do livro competente nº 2(dois).